

MUNICÍPIO DE CAMINHA**Aviso n.º 30107/2025/2**

Sumário: Aprovação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Caminha.

Aprovação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Caminha

Liliana Silva, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, dando cumprimento ao n.º 11, do artigo 7.º, da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, torna público que, após emissão de parecer Favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil de Caminha e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Caminha deliberou, na sua sessão ordinária de 26 de setembro de 2025, aprovar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Caminha, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.

Nos termos dos n. os 1 e 2, do artigo 6.º, da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, os planos municipais de emergência de proteção civil são documentos de carácter público, excetuando-se o inventário de meios e recursos e a lista de contactos, cujo conteúdo é considerado reservado, pelo que o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Caminha encontra-se disponível no sítio da internet do Município de Caminha.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Caminha, entra em vigor no dia seguinte à publicação no *Diário da República* do presente aviso.

Publicite-se e divulgue-se nos termos legais aplicáveis.

24 de novembro de 2025. — A Presidente da Câmara Municipal, Liliana Silva, Dr.ª

319826641